PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

LEI Nº 615/2001 **CAPELA/AL., 22 DE JUNHO DE 2001.**

Autoriza o Chefe do poder Executivo Municipal a assinar convênio com o Estado de Alagoas para viabilizar a implantação do Programa de Eletrificação Rural no Estado de Alagoas **"Luz do Campo"**, no Município de Capela-AL., e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Capela, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Estado de Alagoas com o objetivo de implantar o Programa de Eletrificação Rural do Estado de Alagoas **"LUZ NO CAMPO"**, no Município de Capela/AL., obrigando-se pelo financiamento da quantia de até **R$ 357.067,21**(trezentos e cinqüenta e sete mil, sessenta e sete reais e vinte e um centavos).

Art. 2º - O Município de Capela/AL., em garantia e como meio de pagamento do financiamento autorizado por esta Lei, cederá o equivalente das parcelas correspondentes das cotas do Fundo de Participação dos Municípios(FPM), para amortizar o principal da dívida, além dos acessórios sobre ela incidinte, na forma do referido contrato.

Art. 3º - Fica o Banco do Brasil S/A., autorizado a reter os recursos mencionados no artigo procedente, na forma do contrato de financiamento, em favor do Estado de Alagoas, podendo este, utilizá-los no pagamento do que lhe for devido por força do convênio a que alude o Art. 1º desta Lei.

Art. 4º - Fica o Município de Capela/AL., autorizado a pagar parte ou a totalidade de contra partida dos beneficiários, entendendo-se como beneficiários os domicílios ou propriedades atendidas pela energia no referido Programa de Eletrificação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela/AL., em 22 de junho de 2001.

ANTONIO GOMES DE MELO NETO
PREFEITO

Registro sob fls 52V do Livro de Registro desta Prefeitura
Capela 25 de 06 de 2001
Atoaura

Rua Pedro Paulino, 334 – Capela – Alagoas Fones: 82.287.1143/287.1122